



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Fé e Trabalho

Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

**LEI COMPLEMENTAR N.º 092/2014.
DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014.**

"Dispõe sobre a alteração dos valores constantes das tabelas I e II da Lei Complementar n.º 002/2002 de 27 de dezembro de 2002 e dá outras providências."

LUIZ GONZAGA LANÇA, Prefeito do Município de Taguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

Artigo 1.º: Os valores constantes do Anexo I da Lei Complementar n.º 002/2002, ficam alterados de acordo com o Anexo I da presente lei.

Parágrafo único: Sobre os valores estabelecidos no anexo deste artigo serão aplicados os mesmos índices de correção relativos aos demais tributos para o exercício de 2015.

Artigo 2.º: Os valores constantes do Anexo II da Lei Complementar n.º 002/2002, ficam alterados de acordo com o Anexo II da presente lei.

Parágrafo único: Sobre os valores estabelecidos no anexo deste artigo serão aplicados os mesmos índices de correção relativos aos demais tributos para o exercício de 2015.

Artigo 3.º: O artigo 4.º da Lei Complementar n.º 001/2002 de 27 de dezembro de 2002 passa a vigor com a seguinte redação:

"Artigo 4.º – Aplica-se ao valor venal a alíquota de 0,25% (zero, vinte e cinco por cento)."

Artigo 4.º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos para o exercício de 2015 e seguintes, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taguaí,

Em 31 de dezembro de 2014.

Luiz Gonzaga Lança

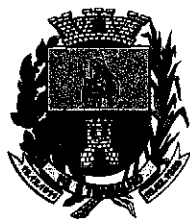
Luiz Gonzaga Lança
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Taguaí na data supra, conforme disposto no Artigo 90 da Lei Orgânica Municipal. Dou fé.

Douglas Aparecido Romão

Sac. Geral da Administração e Planejamento

Praça Expedicionário Antônio Romano de Oliveira, 44 - Centro - Telefax: (14) 3386-1265
CEP 13.890-000 - Taguaí - SP - www.pmtaguaí.sp.gov.br - E-mail: pmtaguaí@uol.com.br



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Fé e Trabalho

Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR 92/2014

ANEXO I (TERRENO)		
SETOR	VALOR ATUAL(R\$/M. ²)	VALOR CORRIGIDO (R\$/M. ²)
1	70,61	282,44
2	56,73	226,92
3	56,18	224,72
4	56,16	224,64
5	48,17	192,68
6	42,54	170,16
7	42,03	168,12
8	30,82	123,28
9	27,21	108,84
10	25,07	100,28

ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR 92/2014

ANEXO II (CONSTRUÇÃO)		
CLASSIFICAÇÃO	VALOR ATUAL (R\$/M. ²)	VALOR CORRIGIDO (R\$/M. ²)
01 - LUXO	463,91	1.391,73
02 - BOA	371,13	1.113,39
03 - MÉDIA	279,03	837,09
04 - SIMPLES	216,31	648,93
05 - PRECÁRIA	154,62	463,86